



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

EMENDA Nº 26/2015

Ao
Vereador Valdecir Rubbo.
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
NESTA.

Senhor Presidente:

EMENDA ADITIVA

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, oportunidade em que encaminhamos a presente **EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Lei nº 91 de 18 de junho de 2015, processo nº 108/2015, que “ **Institui o Programa Farmácia Solidária no Município de Bento Gonçalves**” em tramitação nesta Casa Legislativa, nos seguintes termos:

Acrescenta o Inciso IV, ao artigo 5º, do Projeto de Lei nº 91/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º(...)

IV – relatório indicando as condições de armazenamento do medicamento na residência ou outro local.

Na certeza de que nosso pedido merecerá o seu pronto atendimento, desde já agradecemos.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos dois dias do mês de julho de dois mil e quinze.



Vereador **CLEMENTE MIEZNIKOWSKI**
PDT

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
02.07.2015
ÀS **16:48** Horas
Ass.: 